

-----ACTA N.º

2-----Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se **uma reunião ordinária pública** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entrou no decurso da reunião a Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----Faltaram os Vereadores Dr. Tomé da Costa Borges por motivos de saúde, e a Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino, por se encontrar de licença de maternidade, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES

ANTERIORES:-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 23 da reunião de 13/11/2008, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----N.º 24 da reunião ordinária de 25/11/2008;-----N.º 25 da reunião ordinária de 9/12/2008;-----N.º 26 da reunião ordinária de 22/12/2008; e-----N.º 1 da reunião ordinária de 06/01/2009.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.205.057,00.-----

----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CARNAVAL DE TORRES 2009 – CARROS

ALEGÓRICOS:-----O Sr. Presidente deu conhecimento aos membros do Executivo dos desenhos dos carros alegóricos que estão a ser construídos para o Carnaval de Torres de 2009.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROJECTO DE SAÚDE – CONSIGO NO CORAÇÃO –

PROTOCOLO:-----O Vereador Dr. Carlos Pina manifestou a sua satisfação pela assinatura do protocolo entre a Câmara, as Juntas de Freguesia de Silveira e da Freiria, a Fundação Portuguesa de Cardiologia e a Novartis que se traduz na efectivação do Programa “Consigno no Coração”, algo muito importante na saúde do concelho. Se a experiência resultar nestas duas Freguesias, o Programa estender-se-á às restantes Freguesias do Concelho.-----

Nesta altura passou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

O Sr. Presidente agradeceu ao Vereador Dr. Carlos Pina pelo trabalho que desenvolveu para a concretização deste projecto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

VEREADORA DRA. ANA UMBELINO –

MATERNIDADE:-----O Sr. Presidente informou que a Vereadora Dra. Ana Umbelino deu à luz uma menina, no passado dia 9 de Janeiro de 2009, encontrando-se as duas em perfeitas condições de saúde.-----Todos os membros do Executivo manifestaram votos de felicidade pelo acontecimento.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TOPONÍMIA – BAIRO VILA

MORENA:-----O Vereador Caetano Dinis referiu que consultou o fórum no site da Câmara e ficou um pouco indignado ao ver que o Sr. Presidente, depois de ser acusado pelo facto do Bairro Vila Morena não ter a identificação das ruas, se desculpou dizendo que o Vereador da área até há 3 anos atrás nunca transmitiu e até mora no Bairro.-----

-----Prosseguiu referindo que um dos participantes no Fórum em resposta proferiu um chorrilho de ofensas, o que também o desagradou. Esclareceu que quando lhe foi entregue “a pasta” da toponímia, não tinha qualquer funcionário afecto a esse serviço, por isso esperava 3 meses até que colocassem uma placa

toponímica.-----Nessa altura, constatou que o ex-Vereador Acácio Santos colocou nomes de ruas até ao Rio e por isso o Matadouro, o Bairro Reis, o Bairro da Floresta, a Encosta de S. Vicente, o Choupal, o Bairro do Hilarião, o Bairro da Boavista, o Bairro da Infesta, todos receberam denominação nos seus arruamentos enquanto foi Vereador desta área, por isso certamente que chegaria ao Bairro Vila Morena.-----

-----Protestou veementemente quanto a esta situação, uma vez que agora no Bairro as pessoas dizem que foi o Vereador Comunista que atribuiu os nomes às ruas, o que não é verdade.-----Informou que há 4 placas vandalizadas no Bairro Vila Morena e deviam ser repostas.-----

-----O Sr. Presidente convidou o Vereador Caetano Dinis a ler novamente o fórum, pois se o fizer, perceberá que a alusão ao Vereador não é uma desculpa. Referiu que se as placas estão vandalizadas, terão que ser limpas.-----

-----De novo no uso da palavra, o Vereador Caetano Dinis recordou que a proposta inicial não foi sua e foi apresentada uma sugestão de alteração pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, à qual não se opôs e votou a favor, o que não faz de si o autor da proposta.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que também leu o Fórum, mas não faz juízos de valor pois entende que as ruas devem ter nomes.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

SAÚDE PÚBLICA – SITUAÇÃO ANÓMALA JUNTO AO SUPERMERCADO PINGO DOCE:-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que já deu conhecimento ao Vereador Carlos Bernardes numa situação que considera anómala em termos de saúde pública, junto ao Supermercado Pingo Doce.-----

-----Esclareceu que detectou que diariamente por volta das 17 horas vários carros estacionam junto aos contentores de onde algumas pessoas retiram produtos alimentares ali depositados. É um espectáculo desagradável até porque embora existam dificuldades económicas, também há Associações de Solidariedade a funcionar.-----

-----Deixou o alerta para que a Fiscalização Municipal e o sector de Higiene Pública, tomem medidas de modo a acabar com esta imagem degradante e com este problema de saúde pública.-----

-----O Vereador Caetano Dinis afirmou que há anos que esta situação se verifica junto ao Lidl.-----O Sr. Presidente informou que o Vereador Carlos Bernardes reunirá no dia seguinte com o gerente do Supermercado Pingo Doce, sobre este assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA EN9 – PONTO DE

SITUAÇÃO:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que as obras da EN 9 estão a decorrer e embora a obra não seja da responsabilidade da Câmara manifestou a sua preocupação pelo andamento da mesma e na sua opinião a serem executadas as 4 faixas, ficarão muito estreitas.-----O Sr. Presidente informou que a obra está a respeitar os prazos previstos, no entanto soube que a semana passada ainda não havia acordo com o empreiteiro para a construção das 4 vias apesar do compromisso assumido perante a Câmara.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “PICASSO E LA

DANZA”:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu-se à recente inauguração da exposição “Picasso e La Danza” e embora ainda não a tenha visitado, soube que a mesma é muito interessante.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROGRAMAÇÃO DO TEATRO

CINE:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou a sua opinião de que se tem verificado algum menos fulgor no Teatro-Cine embora já haja um novo Director.-----Afirmou que a programação este ano é menos rica, havendo um só evento por mês, o que demonstra que o Teatro-Cine não está a ter o devido aproveitamento.-----O Sr. Presidente informou que o novo director, João Miguel Garcia, ainda não tomou posse, mas tem estado a trabalhar para a programação do primeiro semestre de 2009.-----A programação que se tem vindo a concretizar foi assegurada pela Dra. Cristiana, funcionária a prestar serviço no Teatro-Cine.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

AGRUPAMENTO DE CENTRO DE SAÚDE – NOMEAÇÃO DE

DIRECTOR:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se à legislação recentemente publicada que prevê a constituição de Agrupamentos de Centros de Saúde para questionar se é verdade que o Presidente da Federação Regional do Oeste do PS irá ser nomeado como Coordenador do Agrupamento.-----

-----Referiu que o Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã elogiou uma médica de Alenquer e tudo indicava que seria essa a pessoa nomeada. Uma vez que o Presidente da FRO não é especialista nesta área, espera que o Sr. Presidente seja consciente e tenha bom senso, de modo a que a pessoa nomeada para Torres Vedras seja experiente e credenciada.-----O Sr. Presidente disse desconhecer

qualquer indicação do nome do Dr. Rui Prudêncio para assumir o cargo em causa.-----Disse ainda ter conhecimento que a médica de Alenquer foi indicada à Sra. Ministra que não aceitou, e estava também indicado um elemento ligado à Associação Portuguesa de Farmácias, mas não sabe se já há decisão.-----Informou ainda que, tal como também disse na Assembleia Municipal, oficiou à Sra. Ministra da Saúde dando conta do bom trabalho desenvolvido pelo actual Director do Centro de Saúde, tendo também em conta o bom relacionamento com a Câmara e as Juntas de Freguesia. Quanto ao nome do Dr. Rui Prudêncio, afirmou que nunca ouviu dizer que tivesse sido indicado.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

COMERCIAIS:-----A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se o Sr. Presidente sabe quando será apresentada à Câmara para aprovação de proposta final a alteração ao Regulamento em título, tendo o Sr. Presidente informado que o processo está em fase de discussão pública até ao próximo dia 26 de Janeiro.-----

-----Mais informou que já foi apresentada uma reclamação, a qual terá que ser analisada.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CARTÕES DE BOAS

FESTAS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou o seu protesto pelo facto dos cartões de Boas Festas da Câmara referirem o Presidente da Câmara e os Vereadores, mas apenas os nomes do PS, quando a Câmara tem mais 4 Vereadores.-----Considerou que se tratou duma falha muito desagradável que não deve ser repetida, embora compreenda que deve haver redução de custos.-----O Sr. Presidente esclareceu que sempre houve uma prática de se fazerem cartões individuais, os colectivos iniciaram com o PSD e este ano o PS também decidiu fazer colectivos.-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota que houve pessoas do exterior que repararam e lhe chamaram a atenção, porque a forma como foram concebidos não é a melhor.-----

-----O Sr. Presidente anotou a fim de rectificar esta situação no próximo ano, sugerindo que debaixo da assinatura conste o nome do Vereador.-----Por sua vez o Vereador

Caetano Dinis referiu que esta é a forma como é tratada a oposição, e quem lê os Jornais Locais pensa que a Câmara só tem 4 Vereadores, havendo pessoas que nem sabem que há Vereadores da Oposição.-----O Sr. Presidente contestando esta afirmação recordou que na semana passada aquando da assinatura de um Protocolo abriu a sessão e o Dr. Carlos Pina encerrou, uma vez que estava envolvido no projecto. Os Srs. entendem que a oposição é maltratada mas, na sua opinião, falam sem qualquer razão.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

PROGRAMA PÓLIS – PLANO DE PORMENOR DO CHOUPAL E ÁREAS

ENVOLVENTES:-----

-----Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 14/01/2009, a qual se passa a

transcrever:-----“N

a sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que alterou e republicou o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, foram introduzidas alterações significativas no acompanhamento e no controlo dos planos por parte da administração central.-----Entre estas alterações destaca-se, para efeitos dos procedimentos do Plano em causa, a que elimina o parecer final por parte da CCDR em planos de urbanização e de pormenor, após o período de discussão

pública.-----

Conforme se pode ler no ofício emitido pela CCDR, em 21 de Janeiro de 2008, cujo teor foi agora clarificado através do ofício recebido a 31 de Dezembro de 2008, que se juntam em anexo, “... a CCDR deixou de ter competência para emitir parecer final sobre o presente Plano nos termos solicitados”.-----

-----Tal facto não dispensou porém a Câmara de ponderar devidamente as questões anteriormente levantadas pelo parecer da CCDR, de 24 de Agosto de 2007, emitido ainda a coberto da versão anterior do Decreto-Lei nº 380/99, como forma de garantir a conformidade legal e regulamentar do plano a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, tendo-se procedido ao envio para a CCDR da versão rectificadora da proposta de Plano, em Novembro de 2007.-----As questões então suscitadas determinaram também a

necessidade de proceder a novas

consultas de entidades, no caso à Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste (CRRARO), à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e à Rede Ferroviária

Nacional

REFER

EP.-----Todas as entidades consultadas pronunciaram-se favoravelmente à proposta de Plano, não tendo havido necessidade de introduzir qualquer alteração à proposta de Plano (cópias dos pareceres em anexo).-----

-----Na sequência do parecer da REFER, procedeu-se simplesmente à actualização da planta de condicionantes com base na servidão ferroviária, actualização sem implicações sobre a proposta de Plano.-----

Conclusão-----

-Face ao exposto, considera-se que a versão final do Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes se encontra em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e, na sequência desta, de ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação final.-----Paralelamente, deve informar-se a CCDR da aprovação por parte da Câmara da proposta de Plano, salientando não terem sido introduzidas alterações à proposta submetida à CCDR em Novembro de 2007.-----O

procedimento descrito destina-se a habilitar a CCDR a emitir parecer relativo ao Reconhecimento de Interesse Público (RIP) para as intervenções previstas em REN. A emissão do referido parecer encontra-se dependente da demonstração de que da ponderação dos pareceres das entidades referidas não resultaram modificações na área do Plano sujeita ao procedimento de RIP.”-----Usou da palavra o Vereador Caetano Dinis para questionar se a REFER não colocou qualquer reserva quanto às servidões, uma vez que esta entidade é, habitualmente, muito ciosa dos seus direitos.-----

-----O Arquitecto Carlos Figueiredo, presente na reunião, informou que a REFER foi favorável à proposta de Plano e não colocou qualquer questão.-----Esclareceu que as servidões existem independentemente de estarem ou não marcadas.-----De novo usou da palavra, o Vereador Caetano Dinis, reportou-se ao n.º 5 do artigo 36º do Regulamento, o qual refere que “as mesas, cadeiras e elementos de resguardo não podem ter qualquer tipo de publicidade,” com o qual não concorda, uma vez que, actualmente, o material das esplanadas é pago por empresas de café, sumos, etc.-----Assim propôs a eliminação do n.º 5 do artigo 36º do Regulamento, passando o n.º 6 a n.º 5.-----Por sua vez o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, mostrou algumas dúvidas relativamente à tramitação deste Plano, tendo em conta a alteração da legislação aplicável. Assim, questionou se nesta fase a CCDRLVT ainda emitirá

parecer.-----O Arquitecto Carlos Figueiredo informou que o Plano irá da Assembleia Municipal para publicação no Diário da República e Depósito.-----Mais informou que uma vez que há intervenção em zona de Reserva Ecológica, a mesma carece de intervenção da CCDR que só precisa de ser informada pela Câmara de que o Plano de Pormenor não foi alterado.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu à votação a alteração proposta pelo Vereador Caetano Dinis a qual foi aprovada por unanimidade.-----Foi assim deliberado aprovar a eliminação do n.º 5 do artigo 36 do Regulamento do Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes, passando o n.º 6 a n.º 5 do mesmo artigo.-----De seguida o Sr. Presidente submeteu à votação a versão final do Plano com a alteração agora introduzida tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----Foi deste modo deliberado considerar que o Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes se encontra em condições de ser submetido a análise e discussão por parte da Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, devendo para o efeito ser-lhe remetido o documento.-----Mais foi deliberado dar conhecimento à CCDRLVT da deliberação agora tomada.-----

PLANO DE PORMENOR DO CONJUNTO TURÍSTICO DO CASAL DO CHAFARIZ –
ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A - CONTRATO DE PLANEAMENTO:-----

----A Câmara, em reunião de 22/12/2008, deliberou:-----a) Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 74º do DL 316/2007, de 19 de Setembro, bem como definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante nos termos de referência.-----

---b) Determinar a abertura de um período de participação pública, ao abrigo do nº 2 do artº 77º do referido diploma, e informar que o plano será elaborado mediante contrato de planeamento a celebrar com Ângelo Custódio Rodrigues, S.A. -----Presente agora informação da DOT, datada de 05/01/2009, na qual é dado conhecimento que concluiu-se no passado dia 23/12/2008, o período de participação pública, relativo à proposta de contrato apresentada pela firma em epígrafe, não tendo sido apresentada qualquer sugestão/recomendação.-----

----Pode a Câmara, se assim o entender, proceder à celebração de contrato de planeamento, nos

termos constantes da referida proposta.-----Informam por último que a existência de contrato formalizado é condição necessária para a abertura do período de participação pública relativo à elaboração do respectivo Plano de Pormenor.-----Face ao exposto submete-se ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar.-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com Ângelo Custódio Rodrigues, S.A, para elaboração do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal Chafariz.----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DA ORLA COSTEIRA DE SANTA CRUZ – 2ª FASE – TRABALHOS A MAIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO –

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/01/2009, através do qual aprovou as alterações à minuta do contrato a celebrar com o consórcio Construções António Leal, SA / Costa & Carvalho, com domicílio na Rua Mercedes e Carlos Campeão, n.º 11, r/c, 2460-067 Alcobaca, a qual se transcreve:-----Assim, onde se Lê:

-----“5 - Que, dada a data de aprovação dos trabalhos, não se prevê que ocorra qualquer encargo no presente ano, estando no entanto, esta obra, devidamente inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, aprovados nas rubricas 2 242 2008/8 e 03.02/07.03.03.01.02, respectivamente.

-----6 - Que os encargos decorrentes desta adjudicação são enquadráveis no n.º. 3 e 4 do art.º. 22.º. do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, sendo que no projecto de orçamento para 2009 e respectivo Plano Plurianual de Investimentos foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa.

-----Sugere-se que se passe a Ler:-----“5 - Que a despesa a efectuar no corrente ano, no valor global de 137.314,35 euros (cento e trinta e sete mil trezentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, encontra-se devidamente cabimentada no orçamento de 2009, nas rubricas 2 242 2008/8 e 03.02/07.03.03.01.02, do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento , respectivamente.-----

-

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 15/01/2009, através do qual foram aprovadas as alterações à minuta do contrato a celebrar com o consórcio Construções António Leal, S.A./Costa & Carvalho, constantes da Informação n.º 23/2009 da Secção de Aprovisionamento.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE DOIS PORTOS

RATIFICAÇÃO:-----

Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13/01/2009, através do qual aprovou a alteração à minuta do contrato a celebrar com o consórcio Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., e J. Morgado & L. Santos, Lda., a qual se transcreve:-----

-----“3 . Assim, onde se lê:

-----6 — Que, conforme plano de pagamentos constante da proposta base, não se prevê que ocorra qualquer encargo no presente ano, estando no entanto, esta obra, devidamente inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, aprovados nas rubricas 2 211.2008/3.14 e 03.02/0701030506, respectivamente. -----7 - Que os encargos decorrentes desta adjudicação são enquadráveis no n.º 3 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo que no projecto de orçamento para 2009 e respectivo Plano Plurianual de Investimentos foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa.” -----Sugere-se que se passe a ler: -----6 - Que a despesa a efectuar no corrente ano, no montante de 1.384.465,00 euros (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), com IVA incluído encontra-se devidamente cabimentada no orçamento para 2009, nas rubricas 2 211.2008/3.14 e 03.02/0701030506 do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, respectivamente.

-----7 - Quanto ao encargo para o ano de 2010, no valor de 472.542,00 euros (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros), com IVA incluído, também foi inscrito no Plano Plurianual de Investimentos aprovado.

-----Que esta repartição de encargos se enquadra nas disposições contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, na sua actual redacção.” -----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 13/01/2009, através do qual foram aprovadas as alterações à

minuta do contrato a celebrar com o consórcio Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., e J. Morgado & L. Santos, Lda., constantes da Informação n.º 1/2009 da Secção de Aprovisionamento.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A

JUNTA DE FREGUESIA DE VENTOSA:-----

Informação do Sector de Educação DAS/SE/2 de 6 de Janeiro de 2009.-----Dá conhecimento que a

Câmara em reunião de 30/09/2008, deliberou assegurar o Serviço de Apoio à Família em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho, assumindo os encargos daí advenientes.-----Surge agora a

necessidade fazer uma adenda ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Ventosa, tendo em conta a autorização para funcionamento de uma sala de Educação Pré-Escolar na antiga EB1 do Bonabal, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 19/11/2008.-----Torna-se assim necessário adicionar aos valores constantes do respectivo Protocolo, as verbas para a devida gestão do serviço de Apoio à Família no JI de Bonabal.-----Submete-se ao Executivo para apreciação e deliberação, a minuta de adenda ao Protocolo.-----A

Câmara deliberou aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo em título a celebrar com Junta de Freguesia de Ventosa a qual resulta da autorização de funcionamento de uma sala de Educação Pré-escolar na antiga EB1 de Bonabal e dá suporte à transferência da verba necessária à devida gestão do Serviço de Apoio à Família no Jardim de Infância do Bonabal.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 14/01/2009, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:

-----Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - (Apoio para aquisição de equipamento) €

29.287,17.”-----A Câmara no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão do apoio financeiro acima proposto.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

FINANCEIROS:-----Informação n.º DASC/2SD, do Sector de Desporto, datada de 13/01/2009, através da qual propõe a atribuição de apoios financeiros a diversas actividades desportivas de âmbito Municipal e que abaixo se indicam:-----Apoio à realização das Jornadas do Campeonato Municipal de Pista – Atletismo:-----Grupo Desportivo Cultural e Recreativo dos Matos Velhos - € 4.250;-----Apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo:-----Sport Clube União Torreense - € 500;-----Apoio à Organização de uma prova do Campeonato Municipal de Estrada e Corta Mato:-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Silveira - € 250;-----Atlético Clube Barroense - € 250;-----Atlético Clube Torreense - € 250;-----Grupo Desportivo Recreativo Cultural Ponterrolense - € 250;-----União sindical de Torres Vedras - € 250;-----Associação de Moradores, Cultura e Recreio, IPSS Fonte Grada - € 250;-----Apoio à realização do Campeonato Municipal de Atletismo – Pista:-----Clube de Futebol “Os Paulenses” - € 900;-----Apoio à realização da XXII edição da Gimnoeste:-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - € 2.500.-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios constantes da Informação n.º DASC/2SD, do Sector de Desporto e acima indicados.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – TEATRO CINE – COTA SUPLETIVA DA ARTEMREDE PARA

2009:-----Sobre o assunto presente informação DCT/TC 152 de 16/12/2008, a qual refere o seguinte:-----1) No seguimento da estratégia de produção iniciada em 2007, a ARTEMREDE convidou a artista Madalena Vitorino para desenvolver um trabalho em residência artística durante dois meses, com a colaboração directa de 4 associados (Alcanena; Montijo; Sobral de Monte Agraço e Santarém) o projecto incluirá elementos característicos da vida social destes locais, sendo que em cada local de apresentação os artistas trabalharão durante uma semana com a comunidade, de forma a integrar elementos socioculturais de cada região no espectáculo, aproximando as pessoas ao teatro.-----2) Para que possamos acolher a produção é necessário pagar uma cota supletiva à

ARTEMREDE, modalidade criada este ano pela primeira vez, com o objectivo de possibilitar a compra de mais espectáculos, ainda recorrendo ao financiamento comunitário, conforme consta da nova regulamentação de quotas e receitas de bilheteira aprovada em assembleia geral no dia 11 de Dezembro e que junto em anexo.

-----3) A cota supletiva proposta será no valor de 3.000 (três mil euros) acrescendo ao valor global de quotização e terá a validade de um ano. -----Face ao exposto submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação e procedimentos legais subsequentes, o Regulamento de Quotas e Receitas de Bilheteira.-----A Câmara deliberou aprovar o Regulamento de Quotas e Receitas de Bilheteira apresentado pela Artemrede – Teatros Associados, bem como o pagamento da quota supletiva no valor de € 3.000,00 acrescido ao valor global de quotização e terá a validade de um ano.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS SAÚDE E HABITAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO –

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/01/2009, através do qual concordou que venham a ser apoiados todas as candidaturas apresentadas ao Programa em título, que cumpram os requisitos e que sejam consideradas prioritárias até à dotação global da respectiva rubrica, bem como determinou que o prazo para a recepção de candidaturas decorra de 19 a 30 de Janeiro de 2009.-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente, datado de 08/01/2009, através do qual concordou que venham a ser apoiadas todas as candidaturas apresentadas ao Programa em título, que cumpram os requisitos e que sejam consideradas prioritárias até à dotação global da respectiva rubrica, bem como determinou que o prazo para a recepção de candidaturas decorra de 19 a 30/01/2009.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROJECTO DE APOIO À INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:-----

-----Presente informação DAS/SASSH/210 de 22/10/2008, subscrita pela Dra. Sandra Colaço, a qual dá conhecimento do seguinte:-----A APECI dando cumprimento ao disposto do artigo 300 (Cooperação e Parceria) do Dec-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro

— Necessidades Educativas Especiais, candidatou-se conjuntamente com os seis Agrupamentos de Escolas do concelho de Torres Vedras, com o PAI — Projecto de Apoio à Inclusão, à Direcção Geral de Educação de Lisboa. -----Este projecto pretende alargar a resposta educativa às necessidades dos Agrupamentos no âmbito das terapias e apoiar a implementação dos Planos Individuais de Transição - PIT, previstos no artigo 14º do mesmo diploma. Estes programas destinam-se a promover a “transição para a vida pós-escolar, sempre que possível, para o exercício de uma actividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional”. -----O Ministério da Educação não assegura financeiramente o projecto na sua totalidade, tendo ficado a descoberto todos os custos com os PTI, terapeuta ocupacional e parte das despesas com o psicólogo e fisioterapeuta. -----O PAI pretende dar resposta a 328 crianças com Necessidades Educativas Especiais a frequentarem os Agrupamentos de Escolas do concelho. Com a ausência de financiamento para assegurar os monitores, instalações e equipamentos de Centro de Actividades Ocupacionais e de Formação Profissional nas oficinas e ateliês da APECI não será possível operacionalizar a totalidade do proposto.

-----O valor total da candidatura deste PAI foi de 107.434,47€, com um financiamento do Ministério da Educação de 58998,00€, faltando para a sua total operacionalização 48436,47€. -----Após reestruturação do projecto a APECI solicita um apoio económico no valor total de 39.426,90€, para execução da totalidade das acções previstas em candidatura.-----Conclui que este apoio permite o cumprimento de uma das estratégias da escola inclusiva as práticas da diversidade, com uma individualização para promoção das competências de todos, que permitem uma autonomia para o exercício duma candidatura plena, apostando na melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.-----

----O Sr. Presidente deixou expresso o seu sentimento de protesto pelo facto do Estado, constantemente, se desvincular dos seus compromissos, tendo as Câmaras Municipais que suportar as despesas através dos seus próprios orçamentos, o que provoca algumas dificuldades.-----Apesar deste protesto, reconhece que a APECI ou tem ajuda ou não poderá continuar com este projecto.-----

-----Por sua vez o Vereador Caetano Dinis declarou que é contra a passividade da ANMP que não protesta nem reivindica.-----

-----A Câmara deliberou nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, conceder à APECI um apoio no valor de € 39.426,90 para execução da totalidade das acções previstas em candidatura apresentada conjuntamente com os 6 agrupamentos de escolas do concelho ao PAI – Projecto de Apoio à Inclusão.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/RECEITA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE

2009:-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/76/09/DFP, datado de 13/01/2009, através do qual remete a 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa/Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2009, aprovada pelo Conselho de Administração em 13/01/2009.-----

-----A Câmara aprovou a 1ª alteração ao Orçamento da Despesa/Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2009.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 2, da Secção de Contabilidade, com data de 13/01/2009, da qual constam 4 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 4.481,18.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 4.481,18, conforme consta da informação n.º 2, de 13/01/2009, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escritura de cedência, assim:-----1 - José Pereira Basílio, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 83,50 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de

Torres Vedras, sob o n.º 107 da Freguesia do Outeiro da Cabeça e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o n.º 261, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 417,50.-----2 - Susana

Isabel Antunes Augusto e Paulo Jorge da Silva Antunes, pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 149,00 m², a destacar do prédio rústico artigo 222 secção H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 779 da Freguesia de Campelos, parcela esta que se destina a alargamento de via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 745,00.-----3 - Luís Alberto

Forte Costa da Silva e outro, pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 225 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3503 da Freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o artigo 15 da Secção O, parcela esta que se destina a via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 1.125,00.-----Os

requerentes solicitam a isenção do pagamento dos emolumentos referentes à escrituras e registos na Conservatória.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar as doações das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar as respectivas escrituras de cedência.-----Mais foi deliberado isentar os requerentes do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização das respectivas escrituras e registo de doação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4038/77 – JOÃO FREDERICO DOS PRAZERES BAPTISTA – ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CARREGUEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A proposta consiste na criação de mais um fogo, no regime de propriedade horizontal, totalizando duas unidades de habitação (moradas).-----O local a que se refere o presente

pedido encontra-se inserido em área urbana definida no Plano Director Municipal de Torres Vedras, na localidade de Carregueira, Freguesia de Ventosa.-----Os serviços técnicos informam

que a proposta apresenta um lugar de estacionamento não cumprindo com o ponto 1 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, devendo a moradia (a construir) assegurar dois lugares, podendo o lugar em falta ser compensado de acordo com o previsto no Capítulo V do RMUE., sempre mediante deliberação de Câmara de acordo com o ponto 3 do artigo 63º do mesmo regulamento.-----O requerente foi notificado para

apresentar uma nova solução, de modo a introduzir mais um lugar de estacionamento.-----

Não tendo dado resposta à referida notificação, remetem o assunto ao Executivo, de modo a deliberar a compensação do lugar em falta, no valor de € 4.539,60, calculado de acordo com o regulamento em vigor.-----

A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor do Presidente da Câmara, e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina e 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/11/2008.-----

Mais foi deliberado aprovar a compensação de lugar de estacionamento em falta, no valor de € 4.539,60, calculado de acordo com o regulamento em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4334/87 – DEUTSCHE BANK (PORTUGAL), S.A. – ALTERAÇÃO DA FRACÇÃO “A” – RUA ANTÓNIO LEAL D’ASCENÇÃO, N.º 22 - R/CHÃO DT.º – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

O requerente pretende o licenciamento de alterações a realizar no interior da loja, nomeadamente recompartimentação interior e alterações nas caixilharias das portas e montras.-----

Os serviços técnicos informam que, nos termos do regulamento do PDM, o local encontra-se classificado como Área Urbana, perímetro urbano de Torres Vedras, nível 1.-----

Informam ainda que, o projecto reúne condições para obter parecer favorável, propondo o deferimento da pretensão, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes propôs que a este requerente seja fixada uma coima acima do mínimo, uma vez que se trata duma entidade que também deve dar o exemplo e a obra que está agora a ser licenciada já está executada.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão disse ter anotado, a fim de proceder em conformidade no âmbito de processo de contra-ordenação.-----

A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 31/12/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS CZ/81/2008 – REQUERIMENTO N.º CZ/17170/2008 –
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – DECATHLON – BAIRRO ARENES –
FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:**-----

-----O Ministério da Economia e da Inovação vem solicitar Autorização de Localização para um estabelecimento comercial da insígnia “Decathlon”.-----Os serviços técnicos informam

que o local encontra-se classificado como área urbanizável e, parte, como área de equipamento proposto, do perímetro urbano de Torres Vedras, nível 1, estando abrangido pela UOPG 16.-----

A área da propriedade objecto de intervenção (20.431,00m²), encontra-se identificada na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável do perímetro urbano de Torres Vedras, nível 1. -----Nos termos do ponto 1 do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

Atendendo a que se trata da ocupação integral de uma área urbanizável servida de infra-estruturas públicas os serviços técnicos consideram que a intervenção a realizar não irá comprometer a organização futura daquela área da cidade, colocando-se à consideração da Câmara quer a ocupação do espaço urbanizável, quer o uso pretendido, sendo que em caso de parecer favorável, propõem que a Câmara o efectue nas seguintes condições: -----

a) A obra de edificação não deverá ultrapassar as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível 1, definidas no art.º 28º do regulamento do PDM; -----

b) O projecto deverá apresentar uma imagem integrada no ambiente urbano, sustentada num projecto de arquitectura e de paisagismo que minimize o impacto da construção e respectiva modelação de terreno na paisagem; -----

c) Equacionar a possibilidade do promotor executar uma passagem pedonal desnivelada (aérea), que estabeleça a ligação entre a unidade comercial e a operação de loteamento junto do Casal Carapau/Casal Borracho, de modo a promover um atravessamento pedonal seguro sobre as vias existentes. -----

Relativamente à área bruta de construção comercial proposta (2.581,00m²) deverão garantir-se, nos termos do art. 40º, por remissão do art. 63º do RMUE: -----

206 lugares de estacionamento privado para veículos ligeiros, na proporção de 1 lugar por 15m² de área de construção para comércio, acrescidos de 20% para o uso público; -----
13 lugares de estacionamento privado para veículos

pesados, na proporção de 1 lugar por 200m² de área de construção para comércio.

-----Nos termos do art.º 32º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), trata-se de uma obra com impacto semelhante a uma operação de loteamento. -----Por força do disposto no art.º 57, ponto 5, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, o projecto deverá prever a cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, conforme o art.º 43º do referido diploma. -----Caso a Câmara autorize a ocupação do solo com o pólo comercial proposto os serviços técnicos propõem que o efectue nas condições constantes no ponto 4.1.4 do parecer técnico; e----- Colocam à consideração da Câmara a proposta de compensação a título de cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos, conforme articulado no ponto 4.2.2 do citado parecer técnico.-----

----O Sr. Presidente mostrou algumas dúvidas quanto à existência da ponte pedonal até ao Casal Carapau, por se tratar de um vão demasiado grande. Sugeriu que a Câmara aproveite esta intervenção, para efectuar o passeio de ligação ao Bairro Arenes uma vez que o promotor terá que ceder área para equipamento.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDM, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não a sujeitando à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----Nesta sequência foi também aprovada a localização do estabelecimento comercial a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 8/01/2009, com excepção da alínea c) do ponto 4.1.4, uma vez que a Câmara entende ser necessária a existência de uma ligação pedonal do Bairro Arenes até ao local.-----Por último e tratando-se de uma obra com impacto semelhante a uma operação de loteamento, haverá lugar a cedências, tendo a Câmara deliberado propor que as mesmas venham a ser efectuadas a título de compensação em espécie, através do terreno contíguo ao cemitério.-----

PROCESSO LI 5/08 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – TIPO 3 – FABRICAÇÃO DE CONTENTORES – FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS, S.A – CASAL MANZEBRO – ZONA INDUSTRIAL DE PAÚL – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----O Ministério da Economia e da Inovação vem solicitar Autorização de Localização para um estabelecimento industrial – tipo 3 – Fabricação de

Contentores.-----Os serviços técnicos informam que o local encontra-se abrangido por Área Industrial proposta, sendo pretendida autorização prévia de localização com as seguintes características:-----Tipo 3-----
 Número de trabalhadores -----
 23-----Potência eléctrica contratada – 250 KVA -----Relativamente à localização informam os serviços que na área industrial existente, aplica-se o referido nos artigos 36º, 37º e 38º e 26º do regulamento do PDM.-----Por último informam que em termos de localização é possível implantar a referida construção na área demarcada como industrial, no entanto a construção deverá cumprir as condições de edificação previstas no artº 26º e 36º do regulamento do PDM.-----A Câmara deliberou aceitar a localização proposta para o estabelecimento industrial em título, no entanto a construção deverá cumprir as condições de edificação previstas nos artigos 26º e 36º do Regulamento do PDM.-----

PROCESSOS E OBRAS OP 206/2008 – EMINVEST – FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL TIPO RETAIL PARK – CASAL MACHADINHA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----Os serviços técnicos informam que o pedido é referente ao licenciamento de um edifício comercial do tipo Retail Park, a implantar numa propriedade com 16.680m², da freguesia de Santa Maria, e identificado como área urbanizável do aglomerado urbano de Torres Vedras, nível I.-----Mais informam que existe uma informação prévia que decorreu na Câmara sob o processo IO 73/07, válida para a tipologia de edificação pretendida, por deliberação de Câmara de 16/10/2007, nas seguintes condições:-----O acesso ao empreendimento não deverá acontecer pelo Bairro Rabão, devendo efectuar-se pela Rotunda no limite Norte/Nascente do prédio;-----a) Manter a estrutura viária principal já aprovada na operação de loteamento, designadamente a requalificação dos arruamentos confinantes com a propriedade para um perfil de 7,50m, acrescidos de passeio com dimensão de 2,25m e estacionamento público com a dimensão mínima de 2,50m por 5,00m;-----b) A construção seja subdividida em volumes de menores dimensões, de modo a promover uma

articulação harmoniosa com as tipologias unifamiliares que caracterizam o espaço urbano confinante;-----

-----c) O projecto deverá igualmente solucionar a diferença de cotas existentes na propriedade, procurando minimizar a volumetria junto dos arruamentos de menor cota;-----

-----d) Deverá ser apresentado estudo de tráfego em sede de apresentação do projecto de licenciamento, nos termos do artº 63º do RMUE.-----

-----Os serviços técnicos em parecer emitido a 29/08/2008, propuseram o indeferimento com base no ponto 1, alínea a) e ponto 4, do artº 24º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

-----Efectuada a audiência prévia, o requerente juntou novos elementos, designadamente projecto de arquitectura rectificado no que se refere ao enquadramento paisagístico, simulações tridimensionais da operação urbanística, estudo de tráfego e projecto de segurança contra incêndios, aprovado pelo ANPC.-----

-----Da análise do projecto verificam que o mesmo observa na generalidade o teor da informação prévia referida no ponto anterior, designadamente no que se refere à utilização e áreas de construção.-----

-----Informam por último que nos termos do artº 131º do RMUE, o valor em numerário pela não cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva ou de área para equipamento público de utilização colectiva, é de € 127,68/m², o que corresponde a um total de € 261.847,42.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 29/12/2008, das quais se destaca o seguinte:-----

-----Os alçados Sul e Ponte (com relação directa para o Bairro Rabão), deverem ser alvo de um tratamento que valorize aqueles alçados como frente urbana, sugerindo-se que venha a ser adoptada uma solução idêntica à do logótipo/quadrícula laranja e cinzenta, pontualmente, ao nível do embasamento.

-----Considerando o estudo de tráfego, e as acessibilidades propostas ao empreendimento, em desacordo com o deliberado aquando do pedido de informação prévia, a Câmara deferiu as acessibilidades propostas, no entanto a rede viária envolvente apenas será funcional e com capacidade para o uso proposto, caso seja executada a rotunda projectada no Limite Norte/Nascente. -----Considerando ainda o estudo de tráfego, a Câmara aceitou que, nos termos do art.º 63º, ponto 3, do RMUE, os lugares de estacionamento para veículos pesados em défice (16 lugares) sejam compensados de acordo com o previsto no capítulo V, do referido regulamento, informando-se o requerente que nos termos do ponto 2 do art. 124º do RMUE, a taxa a aplicar relativamente ao estacionamento em falta é de

7.566,00€ por lugar, o que corresponde a um total de 121.056,00€ (cento e vinte um mil, cinquenta e seis euros).-----Quanto à proposta de compensação pela cedência parcial de áreas destinadas a espaços verdes e pela não cedência da totalidade de espaços para equipamento de utilização colectiva a Câmara deliberou nos termos do art. 131º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, aceitar a compensação em numerário o que corresponde a um total de 261.847,42€ (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete euros, quarenta e dois cêntimos).-----

PROCESSO DE OBRAS LT 5/2008 – ELIENA, ESTUDOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.
– OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA HABITAÇÃO – LAPA – PAUL – FREGUESIA
DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----É proposta uma operação de loteamento composta por 25 lotes, sendo 11 de habitação unifamiliar e 14 de habitação bifamiliar.-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável à proposta, com os fundamentos referidos no parecer técnico e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo a proposta ser alvo de correcção no que se refere aos aspectos focados no ponto 4.1 do citado parecer, correcções essas que poderão ser entregues em simultâneo com os projectos de obras de urbanização.-----

--Submete-se à consideração do Executivo que a compensação pela não cedência de área de equipamento de utilização colectiva, seja efectuada em conformidade com o referido no ponto 4.3, uma vez que não tendo sido efectuada a cedência para equipamento no total de 2.153m², o requerente propõe a compensação em espécie assim:-----2.063m² fora da área urbanizável para construção da Variante da Paul-----1.755m² de terreno em área de verde ecológico urbano.-----Caso o desenho urbano proposto seja aceite na íntegra, deve o processo ser remetido a discussão pública conforme definido pelo artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 12/01/2009.-----Relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, foi deliberado aceitar a compensação conforme proposto, assim:-----2.063m² fora de área urbanizável para construção da Variante da Paul;-----1.755m² de terreno em área de verde ecológico urbano.-----Por último foi deliberado submeter o processo a discussão pública conforme definido pelo artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 76/08 – TATIÉRICA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CASAL DOS FEROS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta a construção de um condomínio habitacional composto por 7 fracções de tipologia T3, distribuídos por 2 pisos + sótão, com cêrcea de 7 metros, a implantar em solo classificado como Área Urbanizável, perímetro urbano de Silveira, nível II, integrado na UOPG 9, subunidade 9b.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Informam ainda que a presente proposta não compromete a futura organização da envolvente, contudo, a mesma é aceitável desde que realizadas as devidas correcções no que diz respeito à delimitação e quantificação da área urbanizável e consequente respeito pelos índices estabelecidos para o local.-----

Emitem parecer desfavorável à pretensão, propondo a não aprovação do presente pedido.-----

A Chefe da DGU concorda com o teor do parecer técnico, pelo que se submete ao Executivo para decisão, quanto à viabilidade de ocupação da área urbanizável.-----

A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----A Câmara deliberou ainda manifestar intenção de se pronunciar desfavoravelmente quanto ao pedido apresentado, dado que o mesmo não respeita os índices definidos no Regulamento do PDM, informando o requerente no entanto que a proposta é aceitável desde que realizadas as devidas correcções no que diz respeito à delimitação e quantificação da área urbanizável e consequente respeito pelos índices estabelecidos para o local.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 13/2008 – LUÍS ANTÓNIO DA COSTA LOPES RODRIGUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PRAÇA 25 DE ABRIL/RUA PAIVA DE ANDRADA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o estudo prévio da operação urbanística propõe a construção de um edifício com 6 pisos mais sótão para a Rua Paiva de Andrada e 5 pisos mais sótão para a Praça 25 de Abril, num total de 4 fogos e 3 fracções de comércio/serviços.-----A DOT,

em parecer de 19/05/2008, refere que a volumetria de 6 pisos propostos para a Rua Paiva de Andrada é excessivo, tendo em conta a relação e enquadramento do edifício com os prédios confinantes e sugere com número máximo 5 pisos.-----Quanto às soluções volumétricas propostas para as frentes da Praça 25 de Abril, a DOT nada tem a obstar.-----A

DGU informa que são necessários 8 lugares de estacionamento privados e 2 na via pública.-----Tecnicamente consideram que a proposta reúne condições para obter parecer favorável, no entanto face ao parecer da DOT quanto ao número de pisos, colocam a decisão final à consideração do Executivo.-----

--A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido, nos termos do parecer técnico, chamando a atenção de que aquando do licenciamento a edificação deve respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à solução apresentada em 08/09/2008 no âmbito do processo em título, e nos termos dos parecer técnico emitido em 08/01/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 256/00 – ANA ISABEL ANTUNES DOS SANTOS MIRANDA – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL – VALE DA GOITA – TORRES VEDRAS –

FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----O presente pedido é referente ao licenciamento de ampliação de uma unidade industrial de reciclagem de plásticos de origem industrial e agrícola, (Tipo 3).-----O local encontra-se identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, como área industrial proposta.-----Os serviços técnicos informam que tratando-se de ocupação de área industrial, refere o n.º 1 do artigo 37º do regulamento do PDM, que a ocupação destas áreas está sujeita a Plano de Urbanização ou de Pormenor.-----

Informam ainda que o n.º 2 do artigo 37º, refere que até à elaboração dos instrumentos em causa, a câmara municipal pode autorizar a ocupação das referidas áreas industriais, desde que a ocupação seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas, ficando sujeitas aos índices e indicadores previstos para áreas industriais propostas, à excepção do índice de implantação máximo que será de 0.40., e ainda desde que a actividade económica revele um elevado padrão de qualidade.-----

Consideram que a proposta não põe em causa o correcto ordenamento daquela área, uma vez que se

trata da ampliação de uma unidade já existente.-----Concluem o seguinte:-----De acordo com os fundamentos referidos no ponto 4 do parecer técnico, consideram parecer desfavorável à pretensão designadamente:-----a) Faltarem elementos no processo, que, depois de solicitados, não foram entregues;-----b) Ocupação do domínio hídrico sem constar qualquer autorização da entidade que tutela os recursos hídricos;-----c) Não ter sido entregue documento em como o pedido de nova ampliação industrial se encontra devidamente instruído na entidade coordenadora;-----d) Faltarem elementos no processo que permitam avaliar correctamente a pretensão face à ampliação agora solicitada.-----

-----Efectuada a audiência ao requerente, este não se pronunciou, pelo que a Chefê da DGU propõe o indeferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico de 20/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 363/2008 – ANABELA LOURENÇO MIRANDA DOS REIS – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA HORTICULTURA – CASAL DAS NACULAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O pedido é referente à autorização de construção de abrigos, com os seguintes parâmetros de edificação:

-----Área do prédio – 6.770m²-----Área de Implantação – 5.010m²-----Área bruta de Construção - 5.010m²-----Número de pisos/cércea – 3m-----

-----Os serviços técnicos informam que a operação urbanística localiza-se em terreno abrangido pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras, estando identificado na planta de ordenamento como Área Urbanizável de Silveira, perímetro urbano de nível II, pela UOPG 9b. -----Informam ainda que nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 111º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 12º do regulamento do PDM de Torres Vedras, é possível a construção de abrigo na sub unidade operativa 9b.

-----Contudo
consideram que a ocupação de uma área urbanizável com abrigos para culturas hortícolas é algo que não favorece a organização urbana dos aglomerados, tornando a paisagem urbana descaracterizada pela presença destas instalações. -----O abrigos e estufas devem situar-se fora dos perímetros urbanos, na paisagem rural, e se possível com algum distanciamento daqueles para que não afectem a imagem e enquadramento dos aglomerados.
-----Verifica
m ainda, na planta de implantação apresentada, que existe ocupação da servidão a uma linha de água.
-----Concluem que de acordo com os fundamentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 do citado parecer técnico, será de emitir parecer desfavorável à pretensão, designadamente pelo seguinte:-----a) Considerar que a proposta afecta negativamente o aglomerado urbano; -----b) Existe ocupação da servidão de uma linha de água.
-----Face ao exposto propõem o indeferimento.-----Efectuada a audiência prévia a requerente apresentou exposição.-----Nesta sequência o Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:-----“Dado tratar-se de construções precárias e desmontáveis, cuja vida útil não é superior a 5 anos, nada há a opor à instalação dos abrigos, desde que resolvidas as questões técnicas inerentes, nomeadamente a linha de água existente.”-----Face ao despacho do Presidente da Câmara os serviços técnicos informam o seguinte: -----“• Os abrigos mais a poente, situados na propriedade inscrita na matriz sob o artigo 27 C não poderão ser objecto de aprovação por se encontrarem em área de aptidão turística estando interdito no PDM a sua instalação por força da alínea d) do artigo 35º do RPDM, situação que por lapso estes serviços não referiram na informação anterior; -----Quanto aos abrigos em área urbanizável o requerente apresentou planta a afastar a sua implantação da linha de água, pelo que submetem a sua aprovação ao Executivo.-----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina e 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 534/2003 – DOMINGOS MANUEL GOMES FERREIRA, LDA.
– CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – BRACAL – FREGUESIA DE S.

DOMINGOS

DE

CARMÕES:-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém, localizado em Vinha do Casal - Braçal, estando identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Área Agro-florestal.

-----Os serviços técnicos informam que nas edificações de apoio à actividade agrícola ou florestal o índice bruto de construção máximo é de 0.005, salvo nos casos em que a especificidade técnica exija uma área superior.

Da análise do projecto verificam que a pretensão não cumpre o índice definido no Plano Director Municipal de Torres Vedras, no entanto que esta ampliação deve-se à implementação de câmaras frigoríficas de apoio à actividade.

Mais informam que a operação urbanística poderá observar as condições específicas de edificação em áreas agro-florestais, definidas no número 3 do artigo 46º do regulamento do PDMTV.

-----“...salvo nos casos em que a especificidade técnica exija uma área superior.”

-----Tendo em conta que a ampliação proposta se destina à implementação de câmaras frigoríficas de apoio à actividade do requerente, não encontram inconvenientes, na pretensão

-----Foram consultadas a JF de S. Domingos de Carmões, Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Delegação de Saúde e a CCDRLVT, as quais emitiram pareceres favoráveis.

-----Concluem que o pedido de licenciamento merece parecer favorável, propondo o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

-----A Chefe de DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 06/01/2009.

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.

-----A Câmara tomou conhecimento.

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 06/01 a 19/01/2009, num total de 31 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÕES **DE**

MUNÍCIPES:-----**Tendo-se**

verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 117/08 – MARIA EULÁLIA LOUREIRO SARREIRA RUFINO

– ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – A-DOS-CUNHADOS –

FREGUESIA **DE** **A-DOS-**

CUNHADOS:-----A Muniçipe em título

sensibilizou a Câmara, para o facto do espaço em causa sempre ter funcionado como comércio, pelo que solicitou a dispensa da apresentação de projecto da rede de águas e o projecto eléctrico, bem como a isenção do pagamento do estacionamento.-----O Sr. Presidente informou

que responderá por escrito pois não pode aprovar um processo que não cumpre o regulamento.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

PARA **DOMÍNIO** **PÚBLICO** **–** **EMISSÃO** **DE**

CERTIDÃO:-----O Muniçipe Pinto Dyonísio informou que

apresentou em meados de Agosto um pedido de emissão de certidão de destaque, a qual estava pendente da cedência duma pequena área para domínio público. Contestou o facto de ter que fazer escritura de cedência dessa parcela de terreno, uma vez que, na sua opinião, não respeita o Código Civil.-----Recordou que a prática da celebração de escrituras resultou da exigência da Conservatória do Registo Predial que exigia um documento e a

Câmara optou pela escritura.-----Deu nota que consultou Acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa, e apresentou o exemplo duma Câmara vizinha, onde as cedências

são tituladas por simples certidão.-----O Sr. Presidente esclareceu que esta

situação foi imposta pelo Conservador. Com a sua substituição o entendimento passou a ser outro, daí que a semana passada o gabinete jurídico emitiu parecer no sentido de não serem necessárias escrituras para o domínio público.-----O Sr. Director de Departamento informou que todos os serviços estão a ser instruídos no sentido de se passarem a emitir apenas certidões.-----O Sr. Presidente deu nota que não tem conhecimento de nenhum profissional do foro ter posto em causa o procedimento do Conservador.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA Nº 1 DA SILVEIRA – CONDIÇÕES DE ALMOÇO ESCOLAR:-----

-----A Múncipe Aida Franco apresentou a exposição que se passa a transcrever:-----“Na qualidade de pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Básica nº 1 da Silveira, vimos expor as actuais condições de almoço das nossas crianças.-----Na normal progressão académica e educacional dos nossos filhos que frequentam esta escola, temo-nos deparado com dificuldades. Com o actual sistema de ensino, as crianças têm o horário escolar preenchido desde as 8h00 até às 17h30m, tendo que almoçar na escola.-----Acontece que esta escola não possui condições para administrar o almoço nas suas próprias instalações nem a aula de educação física, sendo necessário a deslocação das crianças para o refeitório das instalações da Comissão de Festas da Silveira, sita na Av^a Joaquim Agostinho e para as instalações da Associação Recreativa da Silveira, sita na EN8, tendo que percorrer a pé cerca de 900m.-----

-----Este percurso é feito por vias destinadas a trânsito automóvel sem passeios para peões, sendo necessário atravessar a perigosíssima estrada nacional, estando as crianças expostas a diversos perigos, nomeadamente, a acidentes de viação, assim como à chuva e ao frio que neste Inverno tem sido particularmente rigoroso, levando a que as crianças fiquem totalmente encharcadas até ao final das aulas, tendo como consequência a impossibilidade de frequentarem a escola por motivos de gripes, constipações e resfriados, contribuindo para a perda de matérias do programa escolar e a alterações na vida diária dos agregados familiares.-----No intuito de encontrar uma solução bilateral, no dia 6/10/2008, foi enviado um abaixo-assinado pelos pais e encarregados de educação das crianças para a Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Silveira e Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo. Havendo somente resposta por parte do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, informando que está prevista a construção de novas escolas na Silveira no ano de

2012.-----Neste sentido, e até à construção das novas escolas, propúnhamos a colocação de instalações provisórias no recinto da escola para a administração dos almoços das crianças, podendo posteriormente essas instalações serem reutilizadas noutra local, ou um transporte adequado para as crianças.-----

-----Esta nossa exposição perante V.Exas. vai nos sentido de pedir o empenho e a ajuda na resolução desta situação, que em nada beneficia a educação e a formação das nossas crianças em democracia num Estado de direito.-----

Agradecendo o tempo e atenção que tomámos de V. Exas. e na convicção de que tudo farão para a resolução deste assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”-----A Vereadora Dra. Rita Sammer manifestou a sua perplexidade pelo teor da exposição apresentada, considerando caricata a situação, uma vez que as crianças da Conquinha têm transporte até à Física.-----

O Sr. Presidente informou que iria saber o que se passa e como se poderá resolver. Apresentou desculpas por não ter dado resposta à exposição em prazo razoável.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

BAIRRO **VILA** **MORENA** -----

TOPONÍMIA:-----Encontravam-se na sala vários munícipes que se manifestaram contra a atribuição de nomes às ruas do Bairro Vila Morena.-----Usou da palavra a D. Eugénia Couto que recordou que o local onde se situa o Bairro chamava-se Vale Araújo, mais tarde passou a ser Bairro Salazar e as ruas eram identificadas por letras A, B, C, D, etc.-----

--Informou que foi surpreendida, tal como os seus vizinhos com a colocação de placas toponímicas que nada têm a ver com Torres Vedras.-----A munícipe Maria Alice informou que está presente na reunião pelo mesmo motivo, pois estranha que a Câmara dê ouvidos a um Programa de Televisão e a dois ou 3 moradores. Entende que os nomes deveriam ter sido colocados na altura da aprovação do loteamento e não agora que as ruas estão identificadas e as pessoas não vão mudar as moradas.-----

Estava também presente na sala o Sr. Paulo Bento, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, uma vez que os moradores do Bairro solicitaram a sua intervenção. Manifestou a sua preocupação com este assunto, uma vez que lhe parecer que a atribuição de nomes às ruas, agora

que o Bairro existe há anos, irá causar grande transtorno a quem lá mora que terão que alterar as moradas junto das entidades com quem trabalham. Referiu ainda que os nomes escolhidos não foram os melhores, porque há nomes mais indicados de pessoas ligados ao Bairro, tal como o Sr. Sarmento, Rogério Nunes Correia ou o Professor Diegos.-----Pretendeu também manifestar junto da Câmara o seu desagrado pela forma como tudo foi decidido, uma vez que não foi consultada a Junta de Freguesia, nem os moradores.-----Afirmou que os moradores gostariam que a situação voltasse ao que era antigamente, uma vez que a confusão só existia na parte nova.-----O Sr. Presidente da Câmara referiu que não entendeu se a Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago e o seu Presidente não concordam com a atribuição de nomes às ruas, ou se não concordam apenas com os nomes escolhidos.-----Em resposta o Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que a sua posição é servir de elo de ligação entre as pessoas e a Câmara. Deu ainda nota que entende que houve algum desrespeito por pessoas do Bairro que mereciam uma homenagem através da atribuição dos seus nomes a artérias da cidade, sem qualquer desrespeito pelos escolhidos.-----Afirmou ainda que na sua opinião, o Bairro estava bem como estava.-----Na sequência desta intervenção o Sr. Presidente declarou ter ficado esclarecido e concluiu que no entendimento do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, as ruas não deviam ter nomes.-----

Prosseguiu, referindo que o Bairro Vila Morena foi crescendo e deixou de ser uma ilha, fazendo parte integrante da cidade. As ruas devem ter nome e tem sido entendimento da Câmara não atribuir letras ou números, mas nomes de pessoas que se tenham destacado em Torres Vedras ou no país. Assim, respeitando o nome do Bairro foi apresentada uma proposta de “poetas de Abril” e que foi alterada para “vozes de Abril”, contendo apenas nomes de pessoas já falecidas.-----Informou que a Câmara tem feito algum esforço para que as pessoas não tenham muitos problemas, e por isso o número do lote irá corresponder ao número da porta e o código postal será mantido de acordo com o que foi decidido com os CTT. A documentação deve ir sendo substituída com o tempo e certamente não haverá transtorno na entrega do correio.-----A munícipe Maria da Conceição manifestou a sua opinião de que teria sido mais democrático ter convocado a população para a escolha dos nomes.-----O Sr. Presidente esclareceu que tal convocatória poderia ter sido feita, mas seria a primeira vez que acontecia. As Juntas de Freguesia também não consultam a Câmara nem a população para atribuir

nomes.-----
Interveio o Vereador Caetano Dinis para salientar que reside no Bairro Vila Morena e já foi insultado por, supostamente, ter contribuído para a colocação das placas toponímicas.-----
Esclareceu que, durante 12 anos foi Vereador, com poderes delegados na área da toponímia e propôs a colocação de nomes em diversos Bairros da Cidade, não o tendo feito para o Vila Morena.-----
Informou que os nomes atribuídos decorrem duma decisão da Câmara e nos outros Bairros nunca foi convocada a população para decidir.-----
Declarou que as placas foram lá colocadas e logo de seguida vandalizadas, o que o envergonha pois é a primeira vez que isto acontece.-----
O Sr. Presidente referiu ainda que se houver algum problema administrativo decorrente de denominação das ruas, os moradores podem recorrer à Câmara de modo a que se possa ajudar a resolver a situação.-----A
Câmara tomou conhecimento.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 2:-----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS –

2009:-----Submete-se ao Executivo proposta do Presidente da Câmara, datada de 16/01/2009, a qual se passa a transcrever:-----“O

Conselho Europeu na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, que constitui o quadro comum em que se inserem os esforços envidados e a envidar pelos Estados-Membros e pela União Europeia para combater a crise económica e financeira, definindo, assim, de maneira coordenada algumas medidas necessárias para restabelecer a confiança dos agentes económicos, sublinhando a necessidade dos Estados-Membros ultimarem estas medidas sem demora, com firmeza, rapidez e determinação para evitar uma espiral de recessão e apoiar a actividade económica e o emprego;

-----No que diz respeito às medidas que são da competência comunitária o Conselho Europeu prevê, entre outras, a possibilidade de os Estados-Membros aplicarem taxas reduzidas de IVA em certos sectores às PME, bem como a plena execução do plano de acção para uma Lei das Pequenas Empresas’ (Small Business Act) e a prossecução de uma redução geral e significativa dos encargos administrativos que pesam sobre as empresas;

-----Apesar de ao nível nacional, os Estados-Membros terem tomado várias medidas importantes de resposta à situação própria de cada um deles, mas que o Conselho entendeu dever dar-lhes coerência, destacando como prioritárias algumas delas, entre as quais se salientam - consoante as diferentes situações concretas nacionais - reduções da

pressão fiscal e dos encargos sociais e auxílios a determinadas categorias de empresas ou ajudas directas às famílias, de entre umas e outras às mais vulneráveis;

-----Em Portugal, o Conselho de Ministros de 13 de Dezembro aprovou, no âmbito das suas competências, a adopção de medidas excepcionais de apoio especial à actividade económica, no desenvolvimento e concretização a nível nacional do plano de relançamento da economia europeia adoptado pelo Conselho Europeu; -----

Ao nível local, na senda e com os mesmos objectivos do plano e das medidas europeias e nacionais de combate à crise económica, os municípios devem adoptar as medidas que no Município de Torres Vedras âmbito das suas competências e na medida das suas possibilidades que possam constituir uma redução dos encargos administrativos que impendem sobre as empresas, mormente as PME que, pela sua dimensão serão por natureza as mais vulneráveis;

-----Compete aos Municípios estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os

respectivos quantitativos e, por isso, no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 2 ambas do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado e encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras;

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, isentar total ou parcialmente do pagamento de taxas os munícipes em situação económica difícil, desde que tal dificuldade se considere comprovada; -----

Anualmente, muitas empresas que desenvolvem a sua actividade económica no concelho, suportam os encargos administrativos anuais com o pagamento das taxas relativas ao licenciamento de Publicidade e Ocupação do domínio público,

-----Estamos num período de reconhecida e declarada crise económica que se reflecte necessariamente de forma negativa no dia-a-dia destas empresas, e que, por isso, importa encontrar formas de procurar minorar os impactos dessa crise, sem contudo esquecer a necessidade e a obrigação de manter efectivo controle sobre a utilização do espaço público; -----

As circunstâncias excepcionais que se vivem justificam a adopção de medidas excepcionais e transitórias, pelo que a presente proposta pretende implementar ao nível local uma medida

que entronca na mesma linha estratégica das medidas adoptadas aos níveis nacional e europeu, e que embora preveja uma isenção genérica do pagamento de taxas, não dispensa o prévio e respectivo licenciamento, nem uma apreciação casuística dos pedidos.

-----Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

-----Aprovar isentar todos os munícipes, durante o ano 2009, do pagamento das taxas referentes a: -----Renovação da Licença de publicidade, instalada ou afixada no imóvel onde é exercida a actividade económica; -----Renovação da Licença de ocupação do domínio público, inerente a essa publicidade; -----Renovação da licença de publicidade em viaturas afectas à actividade exercida pelo requerente; e -----Licenciamento de ocupação do domínio público com esplanadas, desde que seja utilizado o mobiliário urbano exigido pelos serviços competentes da Câmara Municipal.”-----

-----O Vereador Caetano Dinis questionou qual é a estimativa desta isenção, ao que o Vereador Dr. Sérgio Galvão respondeu que ronda os € 200.000.-----De novo no uso da palavra o Vereador Caetano Dinis declarou que não tem nada contra a isenção para as esplanadas, uma vez que as mesmas terão que ser licenciadas. Referiu que o Sr. Presidente propõe esta medida para um ano de recessão, mas trata-se duma medida puramente eleitoralista.-----

-----O Vereador Luís Carlos Lopes reconheceu interessante para as empresas a proposta apresentada, mas considerou-a como uma medida eleitoralista. Disse ainda que a proposta não deve estar cingida apenas ao ano de 2009, tendo em conta que, segundo notícias recentes, o ano de 2010 será ainda mais difícil.-----

Referiu que certamente o Sr. Presidente irá argumentar de que este é o último ano de mandato e quem cá estiver em 2010 tomará a decisão que entender, mas esse argumento já vem tarde, uma vez que há 3 anos que o PSD anda a falar da redução de taxas.-----

-----Lamentou que esta proposta surja apenas em ano eleitoral, pois assim assume o papel de “oportunisto político” e de tentativa de aliciar os comerciantes. Afirmou que medidas destas já deviam ter sido tomadas há mais tempo.-----

-----Concluiu reafirmando que esta proposta é puro eleitoralismo.-----O Sr. Presidente refutou a intervenção do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes e recordou que nunca reputou de eleitoralistas as propostas apresentadas pelo PSD de baixar meio ponto o IMI e o IRS. Nessa altura também ele podia ter dito que se tratava duma medida eleitoralista.-----

-----Esclareceu que a proposta agora apresentada é apenas uma pequena ajuda aos comerciantes que atravessam um período difícil.-----

-----Salientou que já foram tomadas outras mediadas, tais como as iluminações de Natal com animação de rua ou a

Feira Rural, para além de que nada impede a Câmara de repetir esta proposta em 2010, mas não é correcto fazê-lo já uma vez que não se sabe quem cá está nessa altura.-----Recordou que há 5 anos a Câmara aprovou uma proposta de redução em 50% de taxas para construção de casa própria, o que representa muito dinheiro. No entanto se os Srs. Vereadores entenderem que é legítimo este Executivo decidir também para 2010, pode fazê-lo.-----Considerou injusta a afirmação de que esta é uma medida eleitoralista quando ao longo dos últimos anos têm sido tomadas outras medidas de apoio ao comércio.-----Interveio novamente o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referindo que a Câmara está muito a tempo de não ficar apenas por uma atitude meramente eleitoral. Há muitas licenças de obras por levantar, por isso propôs que seja agendada para a próxima reunião a discussão de alteração das taxas.-----

-----O Sr. Presidente informou que agendará uma proposta concreta que venha a ser apresentada.-----De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes esclareceu que está a propor um agendamento e com tempo fará uma proposta para o efeito, uma vez que o concelho está em risco de crise porque está alavancado pela construção civil.-----O Sr. Presidente solicitou que a proposta

esteja fundamentada, tendo por base dados comparativos, pois dizer que as licenças de construção são caras sem fazer comparação é uma falácia. Esclareceu que tem dito em público que há diminuição da receita em um milhão de euros.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que 70% da legislação que se produz em Portugal é transposta da União Europeia e o Sr. Presidente aproveitou essa situação para apresentar esta proposta, apesar de já terem passado pelo menos três crises profundas em anos anteriores.-----Afirmou ainda que à custa da crise, o Sr. Presidente aproveitou para apresentar a proposta consciente de que ninguém votará contra. Quanto ao argumento apresentado para justificar o factor da proposta se aplicar apenas a 2009, recordou que o Sr. Presidente não teve quaisquer problemas em aprovar empréstimos para além do mandato.-----O Sr. Presidente declarou que os

senhores Vereadores poderão propor a isenção também para 2010, que não se oporá, mas irá abster-se uma vez que a proposta pode ser renovada no próximo ano.-----

-----De novo no uso da palavra, o Vereador Caetano Dinis formalizou a proposta de que a isenção se aplique também ao ano de 2010.-----Esta proposta foi

secundada pelos Vereadores do PSD.-----O Sr. Presidente submeteu à votação a primeira proposta apresentada, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----De

seguida submeteu à votação a proposta apresentada pelo Vereador Caetano Dinis, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 4 votos a favor dos eleitos pelo PSD e pela CDU e 3 abstenções dos eleitos pelo PS.-----

----Nesta sequência a Câmara tomou a seguinte deliberação:-----Isentar todos os munícipes, durante os anos de 2009 e 2010, do pagamento das taxas referentes a:-----

-----Renovação da Licença de publicidade, instalada ou afixada no imóvel onde é exercida a actividade económica;-----

Renovação da Licença de ocupação do domínio público inerente a essa publicidade;-----

Renovação da Licença de publicidade em viaturas afectas à actividade exercida pelo requerente; e-----

-----Licenciamento de ocupação do domínio público com esplanadas, desde que seja utilizado o mobiliário urbano exigido pelos serviços competentes da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “Processo de Obras OP 4038/77 – João Frederico dos Prazeres Baptista – Alteração de Moradia Unifamiliar – Carregueira – Freguesia de Ventosa”; “Processo de Obras OP 363/2008 – Anabela Lourenço Miranda dos Reis – Construção de Abrigos para Horticultura – Casal Das Naculas – Freguesia De Silveira”; “Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas – 2009”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13.30horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
